



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

RESOLUÇÃO N.º 024/2012.

Altamira (PA), 20 de novembro de 2012.

**CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA
APRECIAR AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE ALTAMIRA, DO EXERCÍCIO DE 2000
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 31 e parágrafos, e Constituição do Estado do Pará, no seu Artigo 71 e seguintes, regulamentam a competência da Câmara Municipal de Altamira para a apreciação das Contas dos Gestores Municipais;

Considerando que a Câmara Municipal de Altamira, nos termos do Artigo 23, item "II", c/c Artigo 29, "I", poderá criar comissões temporárias para apreciar determinados assuntos, e ainda, nos termos do Artigo 14 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Altamira, estatui e a Mesa Diretora Executiva promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 024/2012

Artigo 1º – Fica criada Comissão Temporária Especial para apreciar e dar parecer sobre as contas do Município de Altamira, referente ao exercício de 2000, de responsabilidade do senhor Claudomiro Gomes da Silva.

Artigo 2º – A Comissão Especial será composta: vereador Wellington José Gonçalves Moura – Presidente, vereador Francisco Armando Alvino Aragão – Relator e os vereadores Rusever Oliveira, Adriano Batista do Couto e Djalma Alves dos Santos - Membros.

Artigo 3º – A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, analisar as referidas contas e, em seguida exarar o Parecer.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Altamira, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Presidente

Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
1ª Secretária

Wellington José Gonçalves Moura
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

Esta Comissão criada através da Resolução n.º 024/2012, de 20.11.2012, com base nos Artigos 14, 23, item “II” c/c Artigo 29, item “I” do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analisar as contas da Prefeitura Municipal de Altamira, referente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do senhor Claudomiro Gomes da Silva, exara o seguinte Parecer sobre a Resolução n.º 8.246, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Foi apreciado pelo TCM, o Processo n.º 200102758-00, que trata da prestação de contas sob responsabilidade do senhor Claudomiro Gomes da Silva, consta o Parecer Prévio elaborado pelo conselheiro Relator Laudelino Pinto Soares, recomendando a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Altamira, referente ao exercício financeiro de 2000, e que foi aprovada pelo referido Tribunal.

Assim sendo, esta Comissão recomenda ao Douto e Soberano Plenário da Câmara Municipal de Altamira a aprovação das contas de responsabilidade do senhor Claudomiro Gomes da Silva, relativa ao ano de 2000.

É O PARECER.

Câmara Municipal de Altamira, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Welington José Gonçalves Moura
Presidente

Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
Relator

Adriano Batista do Couto
Membro

Djalma Alves dos Santos
Membro

Rusever Oliveira
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Projeto de Resolução nº 026/2012 Altamira(PA), 10 de dezembro de 2012.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, EXERCÍCIO 2000.**

A MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, no artigo 31 e seus parágrafos, faz saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1. – Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altamira, relativamente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do gestor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**.

Artigo 2. – Fica a Mesa Diretora Executiva autorizada a expedir o competente **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** em favor do Senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, relativamente ao exercício de 2000.

Artigo 3. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Presidente

Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
1º Secretário

Welington José Gonçalves Moura
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Resolução nº 026/2012

Altamira(PA), 12 de dezembro de 2012.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, EXERCÍCIO 2000.**

A MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, no artigo 31 e seus parágrafos, faz saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1. – Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altamira, relativamente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do gestor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**.

Artigo 2. – Fica a Mesa Diretora Executiva autorizada a expedir o competente **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** em favor do Senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, relativamente ao exercício de 2000.

Artigo 3. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Presidente

Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
1º Secretário

Welington José Gonçalves Moura
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

A MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 026/2012, de 12 de dezembro de 2012 desta Casa e no Processo n.º 200102758-00 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, **CONFERE**, conforme decisão do Soberano Plenário, através deste **ALVARÁ**, quitação ao senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2000.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Presidente

Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
1º Secretário

Welington José Gonçalves Moura
2º Secretário